

REQUERIMENTO Nº 033/2010

Súmula:

Os Vereadores requerem ao Prefeito Municipal o cumprimento do Artigo 3º da Lei 1455/2008, a qual “...Autoriza o Município a receber em doação áreas rurais e dá outras providências...”.

Senhor Presidente!
Senhores Vereadores!

No exercício das competências legais e regimental, especialmente com amparo no Artigo 203 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores,

REQUEREM

ao Prefeito Municipal o cumprimento do Artigo 3º da Lei 1455/2008 a qual “...autoriza o Município a receber em doação áreas rurais e dá outras providências...”.

JUSTIFICATIVA:

Segundo o que esclarece o Art. 3º da lei 1455/2008 o Município comprometeu-se em razão do recebimento das áreas especificadas no Art. 1º, sem ônus, em calçar com pedras irregulares, a totalidade da referida via pública, sem custo aos confrontantes, no prazo máximo de 1 (um) ano, contados da publicação desta lei.

Salientamos que a referida Lei teve sua aprovação no dia 29 de agosto de 2008.

Portanto como já é de conhecimento de todos tramita nesta Casa de Leis o Projeto de Lei Nº 026/2010 o qual “... aprova o Loteamento Lago Dourado e dá outras providências...”, o qual tem ligação direta com a Rua Caracas, ora em discussão.

No entanto observa-se que além do não cumprimento da Lei 1455/2008 o Município está permitindo exploração de uma jazida de pedras para aproveitamento em calçamentos, isto faz com que esteja sendo aberto com máquinas públicas um enorme buraco, interferindo no perfil do terreno, afetando a rua e os terrenos vizinhos, impossibilitando a implantação da pavimentação.

Assim os Vereadores signatários requerem com urgência que o Executivo tome medidas cabíveis para que a população dos referidos bairros não sejam prejudicadas em virtude de um desacordo ao não cumprimento da referida lei.

Plenário da Câmara de Vereadores,
em 21 de junho de 2010.

Vereadores:

Hélio Capelesso - PDT

Antonio de Abreu Castanha – PT

Gelson Lindner - PMDB

Itamar Boaretto- PMDB

Lauro Giacomini – PMDB